PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I N º 987

de 11 de abril de 1.988

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR, CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-C.D.H".

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º Para a implantação de Programa de construção de casas populares destinadas à população de baixa renda deste Município, mediante recursos equivalente a 36.000 OTNs (Trinta e Seis Mil), adivindo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo- C.D.H., para aquisição de material de construção, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Convênio com a referida Entidade, do qual constarão, entre outras, as seguintes Clausulas, fixando-se como responsabilidade do Município:

I) Executar as obras de terraplenagem, inclusive locação de ruas lotes e quadras.

II)- Executar direta ou indiretamente as obras, cabendo em qualquer caso, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, conjuntamente com a C.D.H.,

III)- Elaborar o projeto de forma de organização e participação da população beneficiada, conjuntamente com a C.D.H.,

IV)- Desenvolver junto à D.A.E, ao DAEE e outras entidades assemelhadas, o trabalho necessário à implantação dos serviços basicos- que lhe sejam perimentes, na área de construção das casas;

V)- Adotar as providências para que se institua no âmbito Municipal, a isenção de Impostos, taxas e Emolumentos Municipais concermentes, bem como a expedição de alvará e do "habite-se".

ARTIGO 2º- O programa habitacional será implantado em terreno de propriedade do contribuinte, a ser doado à C.D.H.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário .

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicado em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se
A Secretária